CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

A CÂMARA MUNICIPAL DE BARRA MANSA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE:

LEI Nº 5097 , DE 22 DE dezembro DE 2023.

Ementa: "Altera a lei nº 4360 de 16 de outubro de 2014."

Art. 1º - O artigo 2º da lei nº 4360 de 16 de outubro de 2014 passa a ter a seguinte redação:

"Art. 2°- Consideram-se condomínios sociais aqueles realizados com recursos do Programa Minha Casa Minha Vida (faixa 01), da Lei federal 11.977 de 2009 e lei 14.620 13 de julho de 2023, destinados exclusivamente a famílias com renda mensal de até R$ 2.640,00 (dois mil seiscentos e quarenta reais)."

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA MANSA, 22 DE dezembro DE 2023.

RODRIGO DRABLE COSTA

PREFEITO

Publicado no Jornal
A Voz da Cidade
Edição: 18044
26/12/2023

Rua República do Paraguai, 60 – Centro – CEP 27310-060 – FONE (24)3322-2652
E-mail: secretaria@camarabarramansa.rj.gov.br – Site www.camarabarramansa.rj.gov.br

Assinado Digitalmente por: RODRIGO DRABLE COSTA
Data: 2023.12.22 13:03:02 -03:00